



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 738/GR/UFFS/2022

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 189/GR/UFFS/2022 DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do EDITAL Nº 189/GR/UFFS/2022, que dispõe sobre a admissão de alunos do processo seletivo regular do curso de Mestrado em Educação (PPGE), com ingresso no segundo semestre de 2022.

1 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1 Linha 1: Políticas Educacionais:

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORIENTADOR |
|---------------|-----------|------------|--------------------------|
| 1º | 0765 | 8,37 | Maria Silvia Cristofoli |
| 2º | 1043 | 8,21 | Patricia Gräff |
| 3º | 0438 | 8,02 | Joviles Vítório Trevisol |
| 4º | 0598 | 7,98 | Camila Caracelli Scherma |
| 5º | 0906 | 7,98 | Claudecir dos Santos |
| 6º | 0048 | 7,77 | Joviles Vítório Trevisol |
| 7º | 0753 | 7,73 | Oto João Petry |
| 8º | 0560 | 7,73 | Oto João Petry |
| 9º | 0424 | 7,59 | Adriana Maria Andreis |
| 10º | 0749 | 7,57 | Nilce Fátima Scheffer |

1.1.1 Vaga reservada conforme item 2.2.2 do EDITAL Nº 189/GR/UFFS/2022:

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORIENTADOR |
|---------------|-----------|------------|----------------|
| 11º | 0896 | 7,43 | Patricia Gräff |

1.1.2 Vaga reservada conforme item 2.2.3 do EDITAL Nº 189/GR/UFFS/2022:

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORIENTADOR |
|---------------|-----------|------------|-------------------------|
| 12º | 0580 | 7,32 | Maria Silvia Cristofoli |

1.1.3 Suplentes:

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|---------------|-----------|---|
| 13º | 1002 | 7,54 |
| 14º | 1113 | 7,41 |
| 15º | 0724 | 7,34 |
| 16º | 7113 | 7,25 - Classificação de suplência conforme item 2.2.3 do EDITAL Nº 189/GR/UFFS/2022 |
| 17º | 1026 | 7,20 |
| 18º | 0917 | 7,19 |
| 19º | 1102 | 7,19 |
| 20º | 1213 | 7,15 |
| 21º | 0622 | 7,14 |
| 22º | 0416 | 7,13 |
| 23º | 0789 | 7,12 |
| 24º | 0948 | 7,11 |
| 25º | 0649 | 7,10 |
| 26º | 0981 | 7,09 |
| 27º | 0236 | 7,04 |
| 28º | 0466 | 7,00 |

1.2 Linha 2 - Formação de professores: conhecimento e práticas educacionais:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORIENTADOR |
|---------------|-----------|------------|-------------------------------|
| 1º | 0427 | 8,60 | Bruno Antonio Picoli |
| 2º | 0933 | 8,50 | Adriana Richit |
| 3º | 9872 | 8,40 | Ana Maria de Oliveira Pereira |
| 4º | 0323 | 8,30 | Renilda Vicenzi |
| 5º | 0471 | 8,20 | Odair Neitzel |
| 6º | 0582 | 8,10 | Bruno Antonio Picoli |
| 7º | 0597 | 8,00 | Ione Ines Pinsson Slongo |
| 8º | 0524 | 7,90 | Solange Maria Alves |
| 9º | 8618 | 7,80 | Ana Maria de Oliveira Pereira |
| 10º | 06875 | 7,70 | Adriana Richit |
| 11º | 0177 | 7,60 | Solange Maria Alves |
| 12º | 0171 | 7,50 | Renilda Vicenzi |

1.2.1 Suplentes:

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|---------------|-----------|------------|
| 13º | 9973 | 7,45 |
| 14º | 0880 | 7,44 |
| 15º | 1141 | 7,43 |
| 16º | 0102 | 7,42 |
| 17º | 0661 | 7,41 |
| 19º | 0183 | 7,40 |
| 20º | 0867 | 7,39 |
| 21º | 0059 | 7,38 |
| 22º | 0005 | 7,37 |
| 23º | 0152 | 7,36 |
| 24º | 0890 | 7,35 |

2 DA AUTODECLARAÇÃO

2.1 O candidato aprovado que tenha se autodeclarado na ficha de inscrição deverá encaminhar para o *e-mail* sec.ppge@uffs.edu.br, juntamente da documentação de inscrição um vídeo, seguindo as seguintes instruções:

2.1.1 Vídeo atual no qual o candidato fornece, verbalmente, as seguintes informações;

I - Nome completo, número do CPF, curso e *campus* de inscrição, como se autodeclara (preto, pardo ou indígena) e porque se autodeclara.

II - O vídeo precisa atender os seguintes critérios:

a) não exceder 40 (quarenta) segundos;

b) ser realizado em local com fundo branco ou claro, bem iluminado, com a fonte de luz frontal ao candidato, e em ambiente silencioso com boa acústica;

c) o candidato precisa manter postura corporal reta, com olhar reto para a câmera (não estar com a cabeça baixa ou erguida demais);

d) não utilizar roupas e acessórios que dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos como óculos de sol, bonés, toucas e quaisquer outros acessórios de cabeça, nem golas altas ou acessórios de vestimenta que escondam rosto ou pescoço;

e) ser gravado na posição horizontal, que o/a candidato/a posicione-se de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo).

2.2 A Comissão de Homologação da Autodeclaração levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato, verificados por meio da documentação apresentada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.2.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, tais como cor da pele, textura do cabelo e traços faciais, dentre outras características observáveis, que podem ser combinadas ou não.

2.2.2 O candidato preto e pardo deverá possuir aspectos fenotípicos que o caracterize como negro.

2.2.3 O candidato está ciente de que a documentação apresentada para realização do procedimento de aferição da autodeclaração será utilizada para fins exclusivos de comprovação da condição de preto, pardo ou indígena. As demais orientações referentes à realização do procedimento de aferição da autodeclaração serão divulgadas no edital de matrícula.

2.3 A secretaria encaminhará os vídeos para a Comissão de Heteroidentificação, e após a Comissão repassa o resultado da análise para secretaria que posteriormente publicará em edital o resultado da análise.

2.4 A matrícula ocorre dentre 01 e 05 de agosto de 2022.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

Chapecó-SC, 7 de julho de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor